



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 09:00h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 302, de agosto de 2016, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 13/2017, **exclusivo para MEI's, ME's e EPP's**, que tem por objeto a formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene e materiais de limpeza, para uso da administração geral do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **IRMÃOS ESSER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.403.480/0001-10 (doravante: IRMÃOS); NOEZELI KOHLS - MEI, CNPJ: 24.003.578/0001-02 (doravante: NOEZELI); CARDOSO E GELLER LTDA - ME, CNPJ: 16.827.414/0001-29 (doravante: CARDOSO); M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.750.592/0001-27 (doravante: LUZANI); AGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP, CNPJ: 19.163.810/0001-97 (doravante: AGUIA); LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ: 01.846.273/0001-14 (doravante: LIMPESUL); JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ: 19.389.126/0001-28 (doravante: JPL); SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ: 81.746.422/0001-02 (doravante: SOUZA); V. F. ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 19.445.336/0001-96 (doravante: VF); MARLUCI WEISS - EPP, CNPJ: 68.825.736/0001-32 (doravante: MARLUCI); ESSER & LEONHARDT LTDA - EPP, CNPJ: 04.760.863/0001-18 (doravante: ESSER); TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, CNPJ: 18.563.813/0001-55 (doravante: TVSOM).**

A Licitante TVSOM apresentou a Cópia dos Documentos Pessoais do Representante da empresa sem autenticação, por não estar presente o representante a CPL não pode autenticar o documento, por isso não fica credenciada a Licitante TVSOM.

Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter a Pregoeira averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes, indicando o seguinte:

- a) No que diz respeito à proposta apresentada pela Licitante LIMPESUL para o Lote 6, esta desclassificada por apresentar valor superior ao do Edital.
- b) No que diz respeito as propostas apresentadas pelos Licitantes SOUZA, VF, AGUIA, ESSER, LUZANI, CARDOZO e MARLUCI, os mesmo pediram para retirar



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

a proposta apresentada para o Lote 6, por ter problema na descrição do produto do Item 2.

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então a Pregoeira a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata.

Os representantes da empresa MARLUCI, CARDOSO e NOEZELI manifestou interesse em não participar da sequência da sessão, deixando a mesma. O Pregoeiro proferiu autorização, não sem antes destacar, reiteradamente, que a ausência do mesmo, ao término da sessão inviabilizará a assinatura do mesmo na presente ata, decaindo o mesmo, desta forma, do direito de qualquer interposição de eventuais recursos.

O representante da empresa JPL manifestou interesse em não participar da sequência da sessão após os lances do Lote 4, deixando a mesma. O Pregoeiro proferiu autorização, não sem antes destacar, reiteradamente, que a ausência do mesmo, ao término da sessão inviabilizará a assinatura do mesmo na presente ata, decaindo o mesmo, desta forma, do direito de qualquer interposição de eventuais recursos.

À medida em que a disputa foi ocorrendo e a documentação de habilitação das licitantes vencedoras foram sendo abertas e verificadas, foram sendo disponibilizadas a todos os licitantes para verificar e vistar as mesmas. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu a Pregoeira nova classificação das propostas, pelo que se apurou a classificação final verificada no Anexo II desta Ata.

Após a ordenação mencionada, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), Na abertura da documentação de habilitação do Licitante JPL o mesmo apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos municipais (Item 11.5.6 do Edital) vencida, por isso será assegurado a Licitante JPL o prazo de 5 dias úteis, prorrogados por mais 5 dias úteis para regularização da documentação.

No que diz respeito à disputa relativa ao Lote 5, 10, 12 e 15, verificou-se que a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar não tem sede e/ou domicílio em município da Microrregião de Toledo, pré estabelecida pelo IBGE. O presente certame prioriza a contratação de ME's e/ou EPP's sediadas local e/ou regionalmente, conforme disposições constantes do preâmbulo do Edital. Diante disso, em relação ao lote anteriormente indicado, o Pregoeiro dará cumprimento às disposições constantes do item 18.6.1 do Edital, que indica que *terá prioridade de contratação a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente que ofertar proposta de preços até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido.* A situação prevista no referido item editalício é verificada quando do término da disputa do Lote 05, 10, 12 e 15. Assim, Pregoeiro declara vencedora a licitante classificada em segundo lugar, visto que a mesma tem sede e/ou domicílio em município da Microrregião de Toledo.

Os demais Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou a Pregoeira vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame às Licitantes declaradas

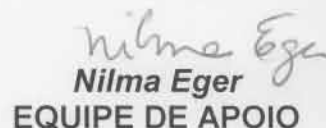


# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

  
**Marcelo Dieckel**  
PREGOEIRO

  
**Nilma Eger**  
EQUIPE DE APOIO

**Jucimara Biscaro**  
EQUIPE DE APOIO


  
**Jéssica Gabriele Finckler**  
EQUIPE DE APOIO

### LICITANTES:

**IRMÃOS ESSER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 12.403.480/0001-10

**NOEZELI KOHLS – MEI**  
CNPJ: 24.003.578/0001-02

**CARDOSO E GELLER LTDA – ME**  
CNPJ: 16.827.414/0001-29

  
**M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**  
CNPJ: 24.750.592/0001-27

  
**AGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA – EPP**  
CNPJ: 19.163.810/0001-97

  
**LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP**  
CNPJ: 01.846.273/0001-14



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME  
CNPJ: 19.389.126/0001-28

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA – ME  
CNPJ: 81.746.422/0001-02

V. F. ALIMENTOS LTDA – ME  
CNPJ: 19.445.336/0001-96

MARLUCI WEISS – EPP  
CNPJ: 68.825.736/0001-32

ESSER & LEONHARDT LTDA – EPP  
CNPJ: 04.760.863/0001-18

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI – ME  
CNPJ: 18.563.813/0001-55

## ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

LOTE 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VF	3.368,12
2º	IRMÃOS	3.420,20
3º	LUZANI	3.884,00
4º	JPL	4.235,70
5º	ESSER	4.328,97
6º	AGUIA	4.554,50
7º	SOUZA	4.846,91
8º	MARLUCI	5.616,17
9º	LIMPESUL	6.013,46
10º	NOEZELI	
11º	CARDOSO	

LOTE 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	15.764,54
2º	SOUZA	16.820,57
3º	AGUIA	17.273,32
4º	VF	17.957,17
5º	LUZANI	18.976,09
6º	NOEZELI	19.074,86
7º	IRMÃOS	19.148,40
8º	CARDOSO	20.814,51
9º	MARLUCI	21.955,35
10º	LIMPESUL	22.746,16
11º	JPL	

LOTE 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	AGUIA	36.111,38
2º	JPL	37.060,20
3º	VF	37.245,05
4º	IRMÃOS	37.351,90
5º	ESSER	37.656,61
6º	LUZANI	41.360,65
7º	SOUZA	43.321,43
8º	CARDOSO	43.445,12
9º	LIMPESUL	45.937,86
10º	MARLUCI	52.217,70
11º	NOEZELI	

LOTE 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	AGUIA	5.916,00
2º	VF	6.246,14
3º	LUZANI	6.414,20
4º	IRMÃOS	6.754,66
5º	LIMPESUL	7.582,41
6º	ESSER	7.743,00
7º	SOUZA	8.637,44
8º	MARLUCI	9.756,20
9º	NOEZELI	
10º	CARDOSO	
11º	JPL	

LOTE 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	14.346,79
2º	VF	15.894,71
3º	LUZANI	16.229,60
4º	AGUIA	16.708,10
5º	IRMÃOS	17.464,17
6º	SOUZA	19.163,52
7º	MARLUCI	20.000,76
8º	LIMPESUL	23.839,88
9º	NOEZELI	
10º	CARDOSO	
11º	JPL	

LOTE 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SOUZA **	17.216,58
2º	VF **	18.223,16
3º	AGUIA **	19.250,20
4º	ESSER **	20.555,04
5º	LUZANI **	21.216,40
6º	CARDOSO **	24.330,00
7º	MARLUCI **	25.223,74
8º	LIMPESUL *	30.126,18
9º	IRMÃOS	
10º	NOEZELI	
11º	JPL	

\* Empresa desclassificada  
\*\* Empresas retiraram proposta

LOTE 07		
Ordem	Empresa	Valor
1º	AGUIA	15.800,70
2º	VF	16.837,42
3º	LUZANI	19.084,66
4º	IRMÃOS	19.653,44
5º	LIMPESUL	20.266,63
6º	ESSER	20.926,76
7º	SOUZA	22.487,35
8º	MARLUCI	24.164,60
9º	NOEZELI	
10º	CARDOSO	
11º	JPL	

LOTE 08		
Ordem	Empresa	Valor
1º	LUZANI	3.619,00
2º	VF	3.762,35
3º	SOUZA	4.491,50
4º	AGUIA	4.637,00
5º	NOEZELI	5.211,05
6º	ESSER	5.365,20
7º	LIMPESUL	5.367,67
8º	MARLUCI	5.372,00
9º	IRMÃOS	5.562,22
10º	CARDOSO	
11º	JPL	

LOTE 09		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VF	10.257,76
2º	ESSER	11.521,52
3º	IRMÃOS	13.213,28
4º	AGUIA	13.224,50
5º	LUZANI	13.605,41
6º	MARLUCI	14.666,19
7º	LIMPESUL	15.245,23
8º	NOEZELI	
9º	CARDOSO	
10º	JPL	
11º	SOUZA	

LOTE 10		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	2.682,47
2º	VF	3.660,04
3º	LUZANI	3.668,85
4º	SOUZA	3.719,58
5º	IRMÃOS	3.984,65
6º	LIMPESUL	4.281,74
7º	MARLUCI	4.431,10
8º	NOEZELI	
9º	CARDOSO	
10º	AGUIA	
11º	JPL	

LOTE 11		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VF	244,20
2º	LIMPESUL	339,69
3º	ESSER	361,90
4º	IRMÃOS	367,40
5º	SOUZA	385,00
6º	LUZANI	412,50
7º	MARLUCI	467,50
8º	NOEZELI	
9º	CARDOSO	
10º	AGUIA	
11º	JPL	

LOTE 12		
Ordem	Empresa	Valor
1º	AGUIA	1.688,00
2º	ESSER	1.786,22
3º	VF	2.220,24
4º	LUZANI	2.784,00
5º	IRMÃOS	2.887,26
6º	MARLUCI	3.204,80
7º	LIMPESUL	3.699,60
8º	NOEZELI	
9º	CARDOSO	
10º	JPL	
11º	SOUZA	

R

LOTE 13		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VF	7.318,16
2º	SOUZA	7.570,00
3º	JPL	8.589,60
4º	AGUIA	9.950,00
5º	LIMPESUL	10.614,24
6º	ESSER	11.407,20
7º	LUZANI	13.328,00
8º	MARLUCI	14.648,60
9º	IRMÃOS	14.654,56
10º	NOEZELI	
11º	CARDOSO	

LOTE 14		
Ordem	Empresa	Valor
1º	AGUIA	9.261,70
2º	SOUZA	9.578,52
3º	LUZANI	10.537,70
4º	VF	10.783,76
5º	ESSER	10.987,29
6º	IRMÃOS	11.889,59
7º	NOEZELI	12.987,70
8º	LIMPESUL	13.979,93
9º	MARLUCI	15.781,05
10º	CARDOSO	
11º	JPL	

LOTE 15		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	27.450,90
2º	VF	30.002,53
3º	LUZANI	30.054,00
4º	SOUZA	30.669,12
5º	AGUIA	30.716,80
6º	CARDOSO	31.488,00
7º	MARLUCI	39.163,20
8º	IRMÃOS	40.107,46
9º	LIMPESUL	41.186,13
10º	NOEZELI	
11º	JPL	





**ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL**

LOTE 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	3.006,00
2º	VF	3.022,00
3º	LUZANI	3.249,00
4º	JPL	4.235,70
5º	ESSER	4.328,97
6º	AGUIA	4.554,50
7º	SOUZA	4.846,91
8º	MARLUCI	5.616,17
9º	LIMPESUL	6.013,46
10º	NOEZELI	
11º	CARDOSO	

LOTE 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	13.966,00
2º	AGUIA	14.037,00
3º	SOUZA	14.468,00
4º	VF	17.957,17
5º	LUZANI	18.976,09
6º	NOEZELI	19.074,86
7º	IRMÃOS	19.148,40
8º	CARDOSO	20.814,51
9º	MARLUCI	21.955,35
10º	LIMPESUL	22.746,16
11º	JPL	

LOTE 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	JPL	26.990,00
2º	IRMÃOS	30.285,00
3º	VF	31.528,00
4º	AGUIA	31.847,00
5º	ESSER	32.494,00
6º	LUZANI	41.360,65
7º	SOUZA	43.321,43
8º	CARDOSO	43.445,12
9º	LIMPESUL	45.937,86
10º	MARLUCI	52.217,70
11º	NOEZELI	

LOTE 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	LUZANI	5.886,00
2º	AGUIA	5.916,00
3º	VF	6.246,14
4º	IRMÃOS	6.754,66
5º	LIMPESUL	7.582,41
6º	ESSER	7.743,00
7º	SOUZA	8.637,44
8º	MARLUCI	9.756,20
9º	NOEZELI	
10º	CARDOSO	
11º	JPL	

LOTE 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VF	13.849,00
2º	ESSER	13.919,00
3º	LUZANI	16.229,60
4º	AGUIA	16.708,10
5º	IRMÃOS	17.464,17
6º	SOUZA	19.163,52
7º	MARLUCI	20.000,76
8º	LIMPESUL	23.839,88
9º	NOEZELI	
10º	CARDOSO	
11º	JPL	


LOTE 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SOUZA **	17.216,58
2º	VF **	18.223,16
3º	AGUIA **	19.250,20
4º	ESSER **	20.555,04
5º	LUZANI **	21.216,40
6º	CARDOSO **	24.330,00
7º	MARLUCI **	25.223,74
8º	LIMPESUL *	30.126,18
9º	IRMÃOS	
10º	NOEZELI	
11º	JPL	

\* Empresa desclassificada

\*\* Empresas retiraram proposta

03









**LOTE 07**

Ordem	Empresa	Valor
1º	<b>VF</b>	<b>15.563,00</b>
2º	AGUIA	15.642,00
3º	LUZANI	19.084,66
4º	IRMÃOS	19.653,44
5º	LIMPESUL	20.266,63
6º	ESSER	20.926,76
7º	SOUZA	22.487,35
8º	MARLUCI	24.164,60
9º	NOEZELI	
10º	CARDOSO	
11º	JPL	

**LOTE 08**

Ordem	Empresa	Valor
1º	<b>LUZANI</b>	<b>3.582,00</b>
2º	VF	3.600,00
3º	SOUZA	4.491,50
4º	AGUIA	4.637,00
5º	NOEZELI	5.211,05
6º	ESSER	5.365,20
7º	LIMPESUL	5.367,67
8º	MARLUCI	5.372,00
9º	IRMÃOS	5.562,22
10º	CARDOSO	
11º	JPL	

**LOTE 09**

Ordem	Empresa	Valor
1º	<b>VF</b>	<b>9.000,00</b>
2º	ESSER	10.206,00
3º	IRMÃOS	13.213,28
4º	AGUIA	13.224,50
5º	LUZANI	13.605,41
6º	MARLUCI	14.666,19
7º	LIMPESUL	15.245,23
8º	NOEZELI	
9º	CARDOSO	
10º	JPL	
11º	SOUZA	

**LOTE 10**

Ordem	Empresa	Valor
1º	VF	2.669,00
2º	<b>ESSER</b>	<b>2.682,47</b>
3º	LUZANI	3.668,85
4º	SOUZA	3.719,58
5º	IRMÃOS	3.984,65
6º	LIMPESUL	4.281,74
7º	MARLUCI	4.431,10
8º	NOEZELI	
9º	CARDOSO	
10º	AGUIA	
11º	JPL	

**LOTE 11**

Ordem	Empresa	Valor
1º	<b>ESSER</b>	<b>242,00</b>
2º	VF	244,20
3º	LIMPESUL	339,69
4º	IRMÃOS	367,40
5º	SOUZA	385,00
6º	LUZANI	412,50
7º	MARLUCI	467,50
8º	NOEZELI	
9º	CARDOSO	
10º	AGUIA	
11º	JPL	

**LOTE 12**

Ordem	Empresa	Valor
1º	VF	1.661,00
2º	<b>ESSER</b>	<b>1.670,00</b>
3º	VF	2.220,24
4º	LUZANI	2.784,00
5º	IRMÃOS	2.887,26
6º	MARLUCI	3.204,80
7º	LIMPESUL	3.699,60
8º	NOEZELI	
9º	CARDOSO	
10º	JPL	
11º	SOUZA	

02



164





LOTE 13		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SOUZA	7.281,00
2º	VF	7.318,16
3º	JPL	8.589,60
4º	AGUIA	9.950,00
5º	LIMPESUL	10.614,24
6º	ESSER	11.407,20
7º	LUZANI	13.328,00
8º	MARLUCI	14.648,60
9º	IRMÃOS	14.654,56
10º	NOEZELI	
11º	CARDOSO	

LOTE 14		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SOUZA	9.122,00
2º	AGUIA	9.168,00
3º	LUZANI	10.537,70
4º	VF	10.783,76
5º	ESSER	10.987,29
6º	IRMÃOS	11.889,59
7º	NOEZELI	12.987,70
8º	LIMPESUL	13.979,93
9º	MARLUCI	15.781,05
10º	CARDOSO	
11º	JPL	

LOTE 15		
Ordem	Empresa	Valor
1º	VF	24.575,00
2º	ESSER	24.699,00
3º	LUZANI	27.313,00
4º	SOUZA	30.669,12
5º	AGUIA	30.716,80
6º	CARDOSO	31.488,00
7º	MARLUCI	39.163,20
8º	IRMÃOS	40.107,46
9º	LIMPESUL	41.186,13
10º	NOEZELI	
11º	JPL	

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.